

EDITAL – FESTIVAL “CURTA AO MÁXIMO” UNIVAP 2026

A Universidade do Vale do Paraíba (UNIVAP) torna público o presente edital para seleção de curtas-metragens que irão compor a programação do Festival - **Curta ao Máximo** - Univap 2026, a ser realizado no dia 30 de outubro de 2026.

1. OBJETIVO

O Festival de Curtas Univap tem como finalidade incentivar a produção de conteúdo entre os participantes, proporcionando um espaço de expressão criativa, difusão de ideias e valorização da linguagem audiovisual.

2. PARTICIPAÇÃO

- Podem inscrever-se estudantes e profissionais de diversas áreas;
- Cada participante e/ou grupo poderá inscrever 1 trabalho;
- Os vídeos poderão ser feitos em grupos de até 4 pessoas. Esses são os responsáveis pelo projeto, ideia e roteirização. Os atores, figurantes e convidados não precisam necessariamente fazer parte do grupo;
- As inscrições são gratuitas.

3. INSCRIÇÃO

- Período de inscrição: de 03 de julho a 04 de outubro de 2026.
- As inscrições deverão ser feitas por meio de formulário disponível em: <https://forms.gle/oYZNkHX5r23vTAUg6>
- No ato da inscrição, o estudante deverá enviar:
 - Arquivo do curta-metragem em formato MP4;
 - Sinopse do vídeo (até 5 linhas);
 - Nome completo, instituição de ensino, curso e período dos integrantes;
 - Roteiro;

- Autorização de uso de imagem e som dos envolvidos na produção.

4. REQUISITOS DOS CURTAS

- Duração máxima: 3 (três) minutos (O espaço destinado aos créditos não será contado no tempo final do curta);
- Tema: livre;
- Serão aceitos todos os gêneros (ficção, documentário, experimental, videoclipe etc.).

5. EXIBIÇÃO E SELEÇÃO

- Todos os vídeos inscritos que atenderem às normas deste edital serão assistidos por uma comissão de professores da FCSAC e profissionais do mercado que irá votar nos melhores.
- Os melhores serão exibidos no dia 30 de outubro de 2026, no salão nobre da UNIVAP, durante o evento INIC.
- Um júri convidado fará a avaliação dos trabalhos e concederá premiação nas seguintes categorias:

- **Melhor Curta**

- **Prêmio Júri Popular**

- Todos os vídeos inscritos serão postados no canal do Youtube da TV Univap , a partir do dia 06 de outubro. Será seguida a ordem de envio dos materiais para as postagens dos vídeos no canal.
- O prêmio do Júri Popular vai levar em consideração o engajamento dos vídeos no canal do Youtube da TV Univap (número de curtidas) e a votação durante a transmissão do evento pelo canal.
- Além disso, os participantes podem enviar vídeos de até um minuto para serem postados nas Redes Sociais da TV Univap para incentivar o acesso e curtida dos vídeos no canal. Podem ser chamadas, vídeos criativos, trailers ou cortes. Os links desses curtas específicos ficarão disponíveis no Link da Bio.

- Caso seja identificado o uso de Bots (automação de tarefas repetitivas por meio de programas de software que imitam o comportamento humano) o curta será automaticamente desclassificado do evento.

6. Dos Conteúdos e da Elegibilidade das Obras

Os curtas-metragens inscritos deverão observar a legislação brasileira, os princípios éticos e os objetivos culturais, educativos e acadêmicos do Festival.

Não serão aceitas obras que contenham, promovam ou incentivem:

- I – discurso de ódio, discriminação ou violência contra indivíduos ou grupos em razão de raça, etnia, nacionalidade, religião, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, deficiência, idade ou qualquer outra condição protegida por lei;
- II – violência extrema, crueldade, mutilação ou conteúdo de forte impacto apresentado de forma gratuita ou sensacionalista, sem justificativa narrativa, artística, documental ou educativa;
- III – exploração, abuso ou sexualização de crianças e adolescentes, bem como qualquer conteúdo que viole a legislação vigente relacionada à proteção de menores;
- IV – pornografia, nudez ou atos de natureza sexual explícita cuja finalidade seja exclusivamente a estimulação sexual;
- V – apologia ou incentivo à prática de crimes, terrorismo, automutilação, suicídio, desafios perigosos ou quaisquer condutas que coloquem em risco a integridade física ou psicológica de pessoas;
- VI – incentivo ao consumo de drogas ilícitas ou à prática de atividades ilegais, exceto quando inseridos em contexto artístico, jornalístico, documental, científico, educativo ou de crítica social;
- VII – conteúdo que infrinja direitos autorais, direitos de imagem, privacidade ou quaisquer outros direitos de terceiros.

O tratamento de temas sensíveis, como violência, sexualidade, uso de drogas, conflitos sociais, saúde mental, direitos humanos ou questões políticas, não constituirá motivo para desclassificação quando estiver contextualizado e possuir finalidade artística, cultural, acadêmica, jornalística, documental ou educativa.

A Comissão Organizadora poderá recusar ou desclassificar obras que contrariem as disposições deste edital, adotando como referência boas práticas de segurança para exibição pública e distribuição em plataformas digitais, preservando, sempre que possível, a liberdade de criação artística e a diversidade de manifestações culturais.

As decisões da Comissão Organizadora quanto à adequação das obras às normas deste edital serão soberanas e irrecorríveis.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Ao inscrever-se, o participante declara a autoria e responsabilidade pelo conteúdo enviado.
- Produção 100% autoral: O festival valoriza a criatividade e a autoria dos participantes. Por isso, não será permitido o uso de ferramentas de Inteligência Artificial generativa na produção dos curtas, seja em roteiro, imagens, vozes, sons ou qualquer outro elemento. A proposta é que cada obra seja fruto da imaginação, pesquisa e habilidades dos próprios estudantes. Trabalhos que não seguirem essa regra poderão ser desclassificados.
- Os estudantes declaram estar cientes do previsto na Lei de Direitos Autorais (9.610/1998) e assumem total responsabilidade pelo eventual uso de obras de terceiros, tais como imagens, músicas, obras fotográficas, obras audiovisuais, ou quaisquer outros direitos protegidos pela respectiva lei, que forem utilizados em seus trabalhos.
- Os curtas selecionados poderão ser utilizados pela Univap em atividades acadêmicas, culturais e de divulgação institucional e poderão ser publicados em mídias oficiais da Univap. Sempre com a devida identificação de autoria, cumprindo o estabelecido na Lei de Direitos Autorais.
- Dúvidas devem ser enviadas para o e-mail tvunivap@gmail.com e serão respondidas a partir do dia 28 de julho de 2026.

São José dos Campos, 03 de julho de 2026.

Comissão Organizadora – TV Univap

Festival “Curta ao Máximo” UNIVAP 2026